



Lançada na Assembleia cartilha que baliza conduta de agentes públicos no período eleitoral

Em um evento realizado na Assembleia Legislativa na tarde dessa terça-feira (11), com grande participação de gestores e servidores de secretarias e autarquias da administração pública estadual, além de autoridades convidadas, a Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA) lançou a nova versão da Cartilha de Condutas Vedadas a Agentes Públicos para o período eleitoral 2024. A publicação, que tem como referência a Lei nº 9.504/97, visa fornecer diretrizes claras e objetivas durante o período eleitoral, garantindo a lisura do pleito e a proteção do patrimônio público.

Com 28 páginas, de fácil leitura, a cartilha traz uma importante abordagem sobre os princípios jurídicos que devem nortear a atuação dos agentes públicos, com ênfase na probidade administrativa e simetria de oportunidades, fundamentais para assegurar um processo eleitoral justo e transparente. Durante o evento, os procuradores Marcus Bacellar e Marthá Monteiro, que coordenaram a revisão e atualização da 3ª edição do documento, destacaram pontos específicos da cartilha e fizeram um resumo das principais previsões normativas no âmbito eleitoral, de acordo com a mais recente jurisprudência atualizada do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Para Marthá Monteiro, "o conceito de agentes públicos previsto na legislação de regência é bastante amplo, então é importante que todos



PGE-MA lançou a cartilha, em evento na Assembleia Legislativa

os servidores de cada órgão da administração pública estadual tenham conhecimento sobre as normas que são aplicadas neste período". Enaltecendo o trabalho realizado, o procurador-geral Valdenio Caminha destacou que, por determinação do governador, a PGE está orientando todas as secretarias a respeito das vedações existentes e das condutas que devem ser adotadas pelos servidores durante o período eleitoral. "É de suma importância a conscientização e participação de todos para que o pleito seja livre e o voto soberano de todos os maranhenses seja respeitado".

Para o secretário da Casa Civil, Sebastião Madeira, que representou o governador Carlos Brandão na ocasião, o lançamento da cartilha foi um momento muito importante às vésperas das eleições em todo o país. "É de grande importância reunir os agentes públicos para que eles possam ver o que legalmente é permitido para que as eleições possam ocorrer com a maior lisura possível", afirmou Madeira. A presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputada Iracema Vale, ressaltou a importância do instrumento para todos os agentes políticos e para a sociedade em geral. "Conhecer

e respeitar a legislação eleitoral é um dever. É um dever cívico que fortalece a nossa democracia. Nós estamos certos de que com informação e com conscientização nós podemos construir uma democracia mais forte e participativa", destacou. A Cartilha aborda de maneira didática as principais regras e condutas que devem ser observadas no período eleitoral, facilitando o entendimento e a aplicação das leis. A 3ª versão revisada e atualizada pode ser baixada diretamente no site da PGE Maranhão (www.pge.ma.gov.br), acessando o menu e entrando na página "Institucional".

Cláudio Humberto



www.diariodopoder.com.br

Com André Brito e Tiago Vasconcelos

"Na prática nós temos Dilma Rousseff como ministra da Fazenda"
 Senador Ciro Nogueira (PP-M) desvendando a inspiração das trapalhadas de Haddad

Importar arroz era ideia fixa de Lula já em 9 de maio

Há mais de um mês, em São José da Tapera (AL), Lula (PT) já defendia a importação de arroz com intrigante ênfase, mas não pela tragédia no Rio Grande do Sul e sim porque se disse "puto da vida" com o preço, segundo ele, de 33 reais por saca de 5 quilos. Sem admitir que preço alto tem a ver com pesados impostos do seu governo, Lula assinou medida provisória liberando R\$7,2 bilhões para importar 1,3 milhão de toneladas. O leilão de importação foi anulado na terça-feira (11), com indícios de corrupção.

Caso de polícia

A ligação de filho de Nori Geller, secretário de Política Agrícola, com importadores de arroz transforma as suspeitas em caso de polícia.

Colhido e a salvo

A Fenarroz, que representa 6 mil produtores gaúchos, informou desde o primeiro momento que quase toda a safra já estava colhida e a salvo.

Brasil abastecido

Lula decidiu importar sem procurar saber se era necessário, e manteve a decisão apesar da garantia de que não havia risco de desabastecimento.

Estava escrito

Sinais de corrupção surgiram nos leilões, com a opção de entregar R\$ 732 milhões a uma loja de queijos de Macapá (AP) para importar arroz.

Projeto exige 'ok' indígena em licença ambiental

Na miúda, avança na Câmara projeto que burocratiza ainda mais a concessão de licença ambiental para empreendimentos e atividades em territórios ditos indígenas e quilombolas. O texto, esquecido desde 2018, ganhou suspensíssima celeridade no governo Lula. O projeto escaneia a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e empodera indígenas, geralmente assistidos de perto por ONGs picaretas, e outros grupos com poder de veto à permissão. Negócios nestas áreas só com aval da turma.

Trincheira

Junto Amaral (PL-MG) tentou devolver à Funai a competência para ouvir e emitir parecer sobre os direitos indígenas. Foi negado pela relatoria.

Ongueiros festejam

O projeto é relatado por Talíria Petrone (PsoL-RJ), extremista que rejeitou também emenda para uivias serem consultadas, sem poder de veto.

Cacique manda

Consultas assim seguem metodologia da Funai. Pelo novo texto, as comunidades e que vão definir data, idioma, local, votação, registro...

Indícios de safadeza

Ao contrário do que afirmou o ministro Carlos Fávaro (Agricultura), o envolvimento do filho do seu secretário de Política Agrícola com intermediários na importação do arroz é exatamente o fato que desabona o governo e gera suspeita. É preciso investigar os indícios de safadeza.

CPI do Tio Ladrão

O deputado Zucco (PL-RS) insiste na CPI do Arrozão ou "do Tio Ladrão", como as redes sociais a batizaram com ironia, lembrando a marca gaúcha Tio João, campeã de vendas em todo o País.

Domo brasileiro

O senador Ciro Nogueira (PP-PI) comparou o Congresso ao Domo de Ferro, escudo de Israel, protegendo a sociedade das bombas fiscais de Lula: "Quando não é aumentando despesas, e aumentando impostos".

Tolerância tem limite

"Tudo tem limite, inclusive a tolerância para as bandalheiras do governo Lula", avalia a deputada Adriana Ventura (Novo-SP) ao celebrar a anulação do suspensíssimo leilão bilionário para importar arroz.

Desinteresse de ocasião

Questionado sobre quantas empresas não qualificadas venceram o suspeito leilão de arroz, o ministro Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário) simplesmente respondeu que "isso não interessa".

Vigilância

"Claramente o governo foi forçado a anular o leilão", disse o senador Rogério Marinho (PL-RN). "Se não fosse pela vigilância do povo, o PT estaria gastando bilhões, sem transparência, com empresas suspeitas e sem capacidade operacional e financeira", alertou.

Projeto Janones

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), quer moralizar as comissões, recorrente palco para baixaria parlamentar. Apresentou projeto para suspender o mandato de deputados armaceiros.

TV de um só

"A TV Câmara virou a TV de um partido político... e ela é subsidiada pelo povo", disse o deputado Osmar Terra (MDB-RS). "Ainda bem que temos as redes sociais que querem censurar e nós não vamos deixar."

Pensando bem...

...arroz de festa, no governo petista, tem outro significado.

PODER SEM PUDOR

Pavio curtíssimo

Adhemar de Barros estava sempre às voltas com repórteres e suas perguntas nem sempre compreendidas. Na campanha presidencial de 1960, durante uma coletiva, um jornalista perguntou se sua candidatura, no fundo, não beneficiaria a de Jânio Quadros (UDN). Adhemar não suportou a provocação. Pegou o microfone do repórter e afirmou: "Primeiro, não permito que pronuncie o nome do demônio na minha frente. E depois, como médico, posso dizer que o senhor é um débil mental!" E encerrou a entrevista.



Justiça determina demolição de construção irregular em São Luís

O município de São Luís deve demolir uma edificação construída irregularmente sobre uma galeria de águas pluviais na Rua da Liberdade, nº 19-A, no bairro Anil, em São Luís. A sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís é fruto de um pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) em uma Ação Civil Pública (ACP) movida contra o município de São Luís e os réus José Alves do Nascimento Júnior e Miguel Arcângelo de Azevedo Neto. O MPMA argumentou que o município de São

Luís teve conhecimento da irregularidade e, apesar de ter autorizado uma ação para a demolição da obra em 2012, não prosseguiu com as medidas necessárias após a extinção do processo sem julgamento do mérito. Além disso, o Ministério Público destacou a negligência do município em não fiscalizar e impedir a construção na área de domínio público, crucial para a gestão das águas pluviais da região. Segundo o MPMA, a edificação, além de estar em local proibido, prejudica o escoamento de águas pluviais, potencializando riscos

ambientais e de saúde pública para a comunidade local. A sentença proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, baseada no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinou que José Alves do Nascimento Júnior e Miguel Arcângelo de Azevedo Neto devem demolir, em até um ano, todas as construções ou edificações realizadas sobre a galeria de águas pluviais situada na Rua da Liberdade, 19-A, esquina com a Rua Ministro Ribeiro da Costa, Bairro Cutim/Anil. Caso não cumpram a determinação, o município de São Luís será responsável por executar a

demolição, atuando como devedor subsidiário, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O descumprimento das determinações resultará em uma multa diária de R\$ 1 mil. Ainda na decisão, o magistrado destaca que o município, como gestor da política urbana e ambiental, é corresponsável pela manutenção das áreas públicas e pela fiscalização das ocupações irregulares. A sentença reafirma a importância da preservação das áreas destinadas ao escoamento das águas pluviais, enfatizando que a negligência municipal em não fiscalizar adequadamente resulta em responsabilização solidária pelos danos ambientais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000013/2024

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna pública para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048541/2023, convênio 947773/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.690.520/0001-43, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.509.842,66 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 11 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000013/2024

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Licitatório nº 00000014/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048541/2023, convênio 947773/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.690.520/0001-43, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.509.842,66 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Termo de Adjudicação de 11/06/2024. Arame - MA, 11 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.